

Pirassununga, 03 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

## Seção de Material

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

**Processo Administrativo:** 4958/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 59/25, Lei nº 14.133/2021 Artigo 75, Inciso II. **Proponentes:** 03 (três). **Homologação e Ratificação:** 31/10/2025. **Empresa Adjudicada e Contratada:** SPORT BOLA BRANCA LTDA EPP. **Autorização de Fornecimento nº:** 1.492/2025. **Valor:** R\$ 4.882,80 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **Emissão:** 31/10/2025. **Condições de Fornecimento:** conforme Termo de Referência. **Objeto:** Aquisição de bolas de voleibol.- Fernando Lubrecht – Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Cultura

### ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2025 26ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA

## 26ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA

### EDITAL COMPLETO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E DE TURISMO, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ RECEBENDO DE 03 DE NOVEMBRO À 03 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, AS INSCRIÇÕES VIA REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [SEMPAPEL@PIRASSUNUNGA.SP.GOV.BR](mailto:SEMPAPEL@PIRASSUNUNGA.SP.GOV.BR), DE PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS, DE FINALIDADE ASSISTENCIAL E/OU DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, RELIGIOSAS, FILANTRÓPICAS, COMUNIDADES RURAIS, CLUBES DE SERVIÇOS, ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS, PONTOS DE CULTURA DE PIRASSUNUNGA CERTIFICADOS, CONSELHOS MUNICIPAIS DE PIRASSUNUNGA, APMS DE PIRASSUNUNGA QUE TENHAM INTERESSE EM PARTICIPAR DA 26ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA 2026, TAMBÉM SERÃO RECEBIDAS AS INSCRIÇÕES DE EMPRESAS DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E EMPRESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, QUE PASSARÃO A INTEGRAR O CADASTRO RESERVA, PODENDO SER CONVOCADAS, CONFORME NECESSIDADE E TENDO VAGAS DISPONÍVEIS, DE ACORDO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUA INCLUSÃO NO REFERIDO EVENTO. ESTE EDITAL SUBORDINA-SE AOS PRINCÍPIOS ENUNCIADOS NOS ARTIGOS 215 E 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE TRATAM DOS DIREITOS E DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA LEI Nº 8.313, DE 23/12/1991, QUE INSTITUI O PLANO NACIONAL DE APOIO À CULTURA, DA LEI Nº 12.343, DE 02/12/2010 – PLANO NACIONAL DE CULTURA, DA LEI Nº 13.018, DE 22/07/2014 – POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA, LEI Nº 14.903, DE 27/06/2024 - MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LEI MUNICIPAL Nº 5.314, DE 12/07/2018 – PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, LEI MUNICIPAL Nº 2.656, DE 06 DE ABRIL DE 1995, QUE INSTITUIU A SEMANA NENETE DE MÚSICA SERTANEJA, EM HOMENAGEM A WALDEMAR CASTELLAR DE FRANCESCO, LEI MUNICIPAL Nº LEI Nº 4.794, DE 11 DE JUNHO DE 2015, QUE ALTERA A LEI Nº 2656/1995, LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, QUE ESTABELECE O MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

#### ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os documentos referentes ao credenciamento, serão recebidos de segunda à sexta-feira, de 03 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, sita à Rua Galvão Del Nero, 51, centro (Praça Municipal), pessoalmente das 08h30 às 11 horas e das 13h30 às 16h30, ou pelo e-mail: [sempape@pirassununga.sp.gov.br](mailto:sempape@pirassununga.sp.gov.br)

✓ Exclusivamente no dia 03 de dezembro, serão recebidas as inscrições tanto na Seção de Comunicação, quanto por e-mail até as 16h30.

Todas as informações que a Comissão Especial de Seleção e Avaliação de Eventos julgar importantes, serão disponibilizadas no site [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br), no campo Serviços/Diário Oficial e também na aba Serviços/Convênios/Chamamentos Públicos/2025/Secretaria Municipal de Cultura, razão pela qual todos os participantes interessados deverão consultá-las obrigatoriamente até a data do evento.

#### 1 - DA ORGANIZAÇÃO

1.1 A 26ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA 2026 é um evento cultural-turístico-gastronômico-beneficente promovido pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, sob a direção das Secretarias Municipais de Cultura e de Turismo, com a participação das Secretarias e órgãos da Administração Municipal, a realizar-se de 9 a 12 de julho de 2026, no Centro Cultural de Eventos Dona Belá.

1.2 A "Comissão para Operacionalização de Festas e Eventos no Município", nomeada através de Portaria, composta por secretários, equipe de servidores municipais e respectivos conselheiros, a quem competirá a direção dos trabalhos, antes, durante e após realização do evento.

#### 2 - DOS OBJETIVOS

2.1 A realização da SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA, considerado o maior festival da cultura caipira do país, de caráter beneficente, compatibilizada com o resgate, preservação e difusão dos valores da cultura caipira de Pirassununga, nasceu inspirada nas tradições culturais e religiosas do nosso município: seus personagens, valores, saberes e fazeres da tradição oral, entre outros legados, acrescida da preciosa contribuição dos imigrantes que aqui chegaram, sobretudo os italianos, que continuam vivos no meio rural e urbano. Dilexerem-se das demais, a multiplicação de eventos aconteceu ao mesmo tempo em diferentes pontos do recinto, que tem capacidade para receber diariamente mais de 40 mil pessoas.

O festival gastronômico-turístico-cultural celebra, todos os anos, a memória do cantor e compositor musical Nenete, que integrou o Trio de Ouro do Rádio Brasileiro – Nenete, Dorrinho e Nardelo – divida, incentivo e preservar a essência da cultura caipira – da moda de viola às comidas e bebidas típicas, das danças folclóricas aos grandes shows musicais, das rezas e devoções aos saberes e fazeres da tradição oral-de grande significação para o processo de construção da identidade cultural local e regional, tendo investido Barroca sua etnia mediterrânea. Além de fortalecer a cultura e resgatar a história do município, é uma oportunidade para fomentar a economia na região. Uma economia afetada por diversos desafios ocorridos nos últimos seis anos. Não somente a privação foi um dos problemas consequentes da pandemia mas, também a dificuldade econômica causada pela impossibilidade de trabalhos e exercícios das atividades econômicas relacionadas a essas manifestações culturais, viagens e saídas a lazer.

#### 3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão se inscrever para participarem da realização da 26ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA 2026, através de toda a documentação elencada no item 4, bem como todos os anexos preenchidos, protocolados na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, bem como, através do e-mail: [sempape@pirassununga.sp.gov.br](mailto:sempape@pirassununga.sp.gov.br), todas as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, de finalidade assistencial e/ou declaradas de utilidade pública, religiosas, filantrópicas, comunidades rurais, clubes de serviços, associações, sindicatos, pontos de cultura de pirassununga certificados, conselhos municipais de pirassununga e APMS de Pirassununga, por ordem de número de protocolo. Também serão recebidas as inscrições de empresas do ramo de alimentação e empresas com prestação de serviços de brinquedos infláveis, que passarão a integrar o cadastro reserva, podendo ser convocadas, conforme necessidade e tendo vagas disponíveis, de acordo com aprovação dos requisitos exigidos para sua inclusão no referido evento e critérios de avaliação contidos neste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por se tratar de um evento de caráter beneficente, será dada prioridade às entidades/instituições/associações/sindicatos. Empresas do ramo de alimentação comporão a lista de cadastro reserva e participarão se houver espaço no recinto da festa mediante número de protocolo. Se houver mais de uma empresa prestadora de serviços de brinquedos infláveis, a segunda comporá o cadastro reserva e só será convocada se sobrar lugar no recinto da festa (Espaço KIDS).

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES – CREDENCIAMENTO

4.1 Para participar da 26ª SEMANA NENETE DE MÚSICA CAIPIRA 2026 os participantes deverão protocolar junto à Seção de Comunicação, da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: [sempape@pirassununga.sp.gov.br](mailto:sempape@pirassununga.sp.gov.br), o requerimento com o pedido de inclusão na festa, através de requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Pirassununga – Anexo I, de 03 de novembro a 03 de dezembro do corrente ano, anexando-se a ele os seguintes documentos para sua habilitação:

#### ENTIDADES/INSTITUIÇÕES/ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS

- Requerimento, conforme (anexo I).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – ativo;
- Documentos relativos a regularidade fiscal (no que couber):

I Cartão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativo Relativa a Créditos Tributários Federais a Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014).

II Cartão Negativo de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativo expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;

III Cartão Negativo de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativo expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente. Poderá ser entregue protocolo de solicitação, o que não exime a exclusão da entidade se, após a data das inscrições esta, ao ser entregue estiver vier negativamente.

2

Processo: 6088/2025

58/77

Processo: 6088/2025

58/77